



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 53

IPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2015

PÁGINA - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2015 PROCESSO Nº. 275/ 2015

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e diagnóstico territorial de aproximadamente 5000 (cinco mil) pontos no Município de Ipiranga PR, a fim de atender necessidades de avaliações com base nos registros e informações à equipe do Centro de Referência de Assistência Social. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de janeiro de 2016, até às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. **A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 hora da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. **O EDITAL** na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 18 de dezembro de 2015. **LUIZ CARLOS SEIXAS - Pregoeiro.**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 4/2015

OBJETO: execução de obras e serviços de recapeamento de vias urbanas - CBUQ: Local: Bairro Jardim Bela Vista. O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 245/2015, de 13/11/2015, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roger Eduardo Angelotti Selski, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2016 (vinte e um dias de janeiro, do ano dois mil e dezesseis), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga – Paraná, Brasil. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21/12/2015 (vinte e um dias de dezembro do ano dois mil e quinze), no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone/Fax (0xx42) 3242-1222 – e-mail” licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Ipiranga – PR, 15 de dezembro de 2015. Luiz Carlos Seixas - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº. 119/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.099.006/0001-07, com endereço na Rua Daniel Moreira, nº. 205, Centro, Cep: 84500-000, na cidade de Irali, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua titular, a Senhora NILTON SILVERIO BORCATH DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira, nº. 255, Centro, na cidade de Irali, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.008.781-8 - SESPE, e inscrito no CPF sob o nº. 523.774.829-53, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 91/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, a prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica, com reposição de peças, para veículos leves (automóveis e utilitários) veículos pesados (caminhões e ônibus), incluindo o fornecimento de filtros, demais materiais de consumo., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e nº 02, do Edital de Pregão Presencial nº. 91/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 28/02/2016 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/07/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 18 de dezembro de 2015.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS EIRELI EPP
NILTON SILVERIO BORCATH DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº. 119/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.099.006/0001-07, com endereço na Rua Daniel Moreira, nº. 205, Centro Cep: 84500-000, na cidade de Irali, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua titular, a Senhora NILTON SILVERIO BORCATH DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira, nº. 255, Centro, na cidade de Irali, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.008.781-8 - SESPE, e inscrito no CPF sob o nº. 523.774.829-53, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 91/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, a prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica, com reposição de peças, para veículos leves (automóveis e utilitários) veículos pesados (caminhões e ônibus), incluindo o fornecimento de filtros, demais materiais de consumo., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e nº 02, do Edital de Pregão Presencial nº. 91/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando ao valor inicial contratado R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete reais e quinhentos reais) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1: Valor Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Sendo considerado 30% (trinta por cento) do valor de cada item para serviços e 70% (setenta por cento) para reposição de peças e demais materiais, para veículos leves

Valor Adjudicado por serviços/hora (considerando desconto de 10% : R\$ 58.500 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), a serem calculados sobre a Tabela Tarifária do Sindicato da Categoria no Estado do Paraná:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Aditivo R\$	Percentual de Desconto sobre peças e serviços (proposto para o lote)
2	Aquisição de peças e serviços para veículos leves – Departamento de Urbanismo	GBL	1,00	3.000,00	
3	Aquisição de peças e serviços para veículos leves – Secretaria Municipal de Educação	GBL	1,00	10.000,00	
4	Aquisição de peças e serviços para veículos da Saúde Básica – Secretaria Municipal de Saúde	GBL	1,00	13.750,00	

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

5	Aquisição de peças e serviços para veículos do Hospital – Secretaria Municipal de Saúde	GBL	1,00	7.500,00
6	Aquisição de peças e serviços para veículos da ESF (Estratégia Saúde da Família) – Secretaria Municipal de Saúde	GBL	1,00	11.250,00
7	Aquisição de peças e serviços para veículos da Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social	GBL	1,00	2.250,00
8	Aquisição de peças e serviços para veículos do Conselho Tutelar – Secretaria Municipal de Assistência Social	GBL	1,00	2.250,00
9	Aquisição de peças e serviços para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	GBL	1,00	3.750,00
10	Aquisição de peças e serviços para o veículo da Secretaria Municipal de Esportes	GBL	1,00	1.250,00
11	Aquisição de peças e serviços para veículo - Gabinete do Prefeito	GBL	1,00	2.500,00
12	Aquisição de peças e serviços para veículos da Secretaria Municipal de Administração	GBL	1,00	500,00
13	Aquisição de peças e serviços para veículos da Sec. de Saúde/Vigilância Sanitária	GBL	1,00	500,00

(dez por cento)

LOTE: 2: Valor Total: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo considerado 30% (trinta por cento) do valor de cada item para serviços e 70% (setenta por cento) para reposição de peças e demais materiais, para veículos pesados (caminhões e ônibus). Valor Adjudicado por serviços/hora (considerando desconto de 11% (onze por cento) : R\$ 84,55 (oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a serem calculados sobre a Tabela Tempária do Sindicato da Categoria no Estado do Paraná:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Aditivado R\$	Percentual de Desconto sobre peças e serviços (proposto para o lote)
1	Aquisição de peças e serviços para caminhões – Departamento Rodoviário	GBL	1,00	40.000,00	11% (onze por cento)
2	Aquisição de peças e serviços para caminhões – Departamento de Urbanismo	GBL	1,00	10.000,00	
3	Aquisição de peças e serviços para ônibus – Secretaria Municipal de Educação	GBL	1,00	31.250,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

02.001.04.122.0201.2020-04-3.3.90.30.00.00.01000
02.001.04.122.0201.2020-06-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0401.2075-37-3.3.90.30.00.00.01000
04.001.04.122.0401.2075-40-3.3.90.39.00.00.01000
04.001.04.122.0401.2075-285-3.3.90.39.00.00.01000

PROJETO DE GESTÃO URBANA

05.001.15.451.0501.1032-67-3.3.90.30.00.00.01000
05.001.15.451.0501.1032-60-3.3.90.39.00.00.01000

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS

05.003.26.782.0501.1029-65-3.3.90.30.00.00.01504
05.003.26.782.0501.1029-66-3.3.90.30.00.00.01510
05.003.26.782.0501.1029-67-3.3.90.30.00.00.01511
05.003.26.782.0501.1029-68-3.3.90.30.00.00.01512
05.003.26.782.0501.1029-69-3.3.90.30.00.00.01000
05.003.26.782.0501.1029-379-3.3.90.30.00.00.01504
05.003.26.782.0501.1029-380-3.3.90.30.00.00.01511
05.003.26.782.0501.1029-286-3.3.90.39.00.00.03000

ATIVIDADE ESF MI – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

06.002.10.301.0602.2067-80-3.3.90.30.00.00.01495
06.002.10.301.0602.2067-321-3.3.90.30.00.00.31495
06.002.10.301.0602.2067-83-3.3.90.39.00.00.01495

ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.003.10.304.0603.2057-98.3.3.90.30.00.00.01497
06.003.10.304.0603.2057-99.3.3.90.39.00.00.01510

ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

06.005.10.301.0601.2036-120-3.3.90.30.00.00.01303
06.005.10.301.0601.2036-122-3.3.90.39.00.00.01303

ATIVIDADE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

06.005.10.302.0601.2037-129-3.3.90.30.00.00.01303
06.005.10.302.0601.2037-344-3.3.90.30.00.00.01496
06.005.10.302.0601.2037-132-3.3.90.39.00.00.01303
06.005.10.302.0601.2037-133-3.3.90.39.00.00.01369
06.005.10.302.0601.2037-134-3.3.90.39.00.00.01000
06.005.10.302.0601.2037-346-3.3.90.39.00.00.31496
06.005.10.302.0601.2037-387-3.3.90.39.00.00.01496

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL SOCIAL BÁSICA

07.001.08.244.0701.2060-141-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.08.244.0701.2060-144-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE PISO BÁSICO FIXO EQUIPE VOLANTE

07.001.08.244.0701.2091-149-3.3.90.30.00.00.01934
07.001.08.244.0701.2091-305-3.3.90.30.00.00.13934

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

07.003.08.243.0704.5008-169-3.3.90.30.00.00.01000
07.003.08.243.0704.5008-170-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL

08.001.12.361.0803.2068-189-3.90.30.00.00.01104
08.001.12.361.0803.2068-194-3.90.39.00.00.01104
08.001.12.361.0803.2068-287-3.90.39.00.00.03000
08.001.12.361.0803.2068-370-3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

08.002.12.361.0807.2072-210-3.3.90.30.00.00.01104
08.002.12.361.0807.2072-211-3.3.90.30.00.00.01000
08.002.12.361.0807.2072-218-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA CORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

09.001.27.813.0901.2094-234-3.3.90.30.00.00.01000
09.001.27.813.0901.2094-236-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIO

10.001.20.606.1001.2080-247-3.3.90.30.00.00.01000
10.001.20.606.1001.2080-249-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO

11.002.04.122.1101.2081-257-3.3.90.30.00.00.01000
11.002.04.122.1101.2081-259-3.3.90.30.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.542.1301.2083-271-3.3.90.30.00.00.01000
13.001.18.542.1301.2083-272-3.3.90.39.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/07/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 18 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS EIRELI EPP
NILTON SILVERIO BORGATH DOS SANTOS

Extrato

Dispensa de Licitação N.º 90/2015

Processo N.º 274/2015

Fornecedora: Rodolupe Transprtes Ltda. EPP. Endereço: Rodovia BR 277, n.º. 9474 – Parque Três Fronteiras – Foz do Iguaçu PR. Cnpj/ME N.º.: 15.233.280/0001-55. Valor Total R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Lote 1 – Item 1 - Prestação de serviços de transporte de veículo, trajeto Foz do Iguaçu Pr, até a cidade de Irapati PR. Veículo de doação pela Delegacia da Receita Federal, da cidade de Foz do Iguaçu PR., conforme Proposta de Destinação ADM n.º. 0244 de 12/11/2015, processo de incorporação n.º. 11969.720447/2015-71 – Valor Unitário R\$ 1.600,00. Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos; Exercício da Despesa: 2015 // Programática: 05001154510501103233390390000 // Fonte de Recurso: 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24, da Lei n.º. 8666/93. Dispensa: 18/12/2015. Ratificação: 18/12/2015. Roger Eduardo Angelotti Selski – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2015

OBJETO: Contratação de emissora de televisão com programação local e abrangência no território do município de Ipiranga para divulgação de mensagem natalina.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CONTRATADO: TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA

ENDEREÇO: Rua João Batista Franca e Silva, 2885, CEP: 84.071-990, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR.

CNPJ/MF N.º: 80.242-720/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
07001082440701209033903900000	13934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07001082440701209133903900000	13934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07001082440701209133903900000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal n.º. 8666/93.

Ipiranga, 18 de dezembro de 2015.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Educação de Ipiranga-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015**

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** conforme os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio, Parecer da Assessoria Jurídica, no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 141/2015, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes: **OBJETO:** Seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços e fornecimento de exames laboratoriais, para suprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, mediante requisições e prescrições médicas, destinadas à população necessitada. **FORNECEDOR:** UBIRATAN PADILHA BRASIL E CIA LTDA ME. - CNPJ: 05.306.530/0001-86. LOTE 1 – Objeto: Prestação de serviços e realização de exames laboratoriais - Valor Total do Fornecedor: Lote R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ipiranga/PR, 17 de dezembro de 2015. ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI - Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2015**

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 145/2015, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes: **OBJETO:** seleção e contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de refeições, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no Projeto Básico - Anexo I - Termo de Referência do Objeto, integrante do presente ato convocatório. **FORNECEDOR:** CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME - CNPJ: 15.657.868/0001-36 - LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refeições tipo cardápio, contendo: Composição mínima: Doze pratos quentes; Dois tipos de carnes; Oito tipos de saladas; Uma sobremesa; Um refrigerante 290ml	prestação de serviços	UN	300,00	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00

Ipiranga/PR, 17 de dezembro de 2015.
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ipiranga-PR
Assunto: Análise do Calendário de reposição 2015	
Orientação sobre o fechamento das notas para o ano letivo de 2015	
Análise do Calendário 2016	
Relator(A): Jolaine Cristina Bührer de Paula	
Parecer nº001/2015	APROVADO EM : 17/12/2015

I – RELATÓRIO

a) – Histórico:

O Secretário Municipal de Educação, senhor Roberto Gomes de Lima, encaminhou a este Conselho a proposta do Calendário Escolar 2015 e do Calendário de 2016 e solicitou orientações quanto ao fechamento das notas para o ano letivo de 2015, que foi interrompido devido à forte chuva de granizo ocorrida no dia 08/10/2015, a qual deixou o município em estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto nº 106/2015, de 9 de outubro de 2015, reconhecido pelo Decreto nº2576, de 13 de outubro de 2015 e pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, portaria nº204, de 14 de outubro de 2015.

b) – Apreciação:

Constatando o pleno atendimento à legislação vigente e levando em conta a análise seguinte:

1 - O Calendário 2015 teve início em 02/02/15, sendo cumprido até a data de 8/10/2015. Por razão do município encontra-se, a partir desta data, em estado de calamidade pública, dispensa-se a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos, mas continua obrigatória a realização das 800 horas de efetivo trabalho com os alunos.

Desta forma os conselheiros analisaram o relatório da Secretaria o qual apresenta sucintamente o cumprimento de 190 horas de atividades extracurriculares, devidamente registradas nos Diários de Classe dos professores, que somadas às horas cumpridas dentro do Calendário Escolar nos dias de atividade com alunos que foram de 612 horas, somam-se 802 horas, constatando assim que o cumprimento das 800 horas já se deu até a data da interrupção das aulas e que tal prática de atividades extracurriculares vem acontecendo nas escolas municipais devido à intenção proposta pelo Sr. Prefeito Municipal de tornar o ensino no município em tempo integral.

Sendo que a proposta da secretaria de fechamento do Calendário na primeira semana de 2015, em questão técnica e legal é mais que suficiente.

2 – O Calendário Escolar para 2016 proposto pela SMEC cumpre os 200 dias letivos e as 800 horas previstas pela LDB 9394/96, prevê uma margem de mais 4 dias letivos para eventuais acontecimentos, propõe uma data para capacitação dos professores, respeita o Dia da Consciência Negra (20/11), garante recesso escolar em julho e dezembro e férias em janeiro, respeita os feriados nacionais e municipais, contempla os jogos escolares.

3. Quanto ao fechamento das notas dos alunos para o ano letivo de 2015, cuja informação é de que as notas foram fechadas até o 3o. Bimestre, com o devido Conselho de Classe, ocorrido em todas as escolas, acompanhados pela equipe de ensino da SMEC. Consta-se ainda que houve um longo tempo de interrupção das aulas e que para uma retomada pedagógica de conteúdos do quarto bimestre, que realmente obtivesse qualidade e alcançasse os objetivos educacionais levaria pelo menos 2 meses. Levando em conta que precisaria fazer uma retomada dos conteúdos dos bimestres anteriores e que isso dependeria no mínimo mais 2 semanas de efetivo trabalho escolar. Levando em conta ainda, que houve um cumprimento completo dos três primeiros bimestres e que após esse momento o quarto bimestre apenas daria um fechamento aos trabalhos do ano, que a ênfase nos conteúdos mais importantes para a vida acadêmica está nos três primeiros bimestres, que os alunos que não alcançaram os objetivos até então, dificilmente alcançariam êxito a ponto de conquistar sua aprovação no 4o. Bimestre. Recomenda-se que o conselho de classe final seja feito até o dia 06/02/16 e leve em conta os alunos que apesar de não alcançarem média nos três bimestres, mas que tenham condições acadêmicas (constatadas pelos três professores regentes de turmas, mais a equipe pedagógica) sejam aprovadas pelos conselhos de classe. Levando em conta ainda a vontade dos pais ou responsável pelos alunos. Este conselho indica que se considerem as notas dos três bimestres para média anual e que ocorra o Conselho de Classe Final, no qual cada caso de aluno que não alcançou a média seja analisado individualmente e se opte pela melhor alternativa. Ainda, que as escolas revejam o currículo escolar excepcionalmente para o ano de 2016, e inclua os conteúdos e habilidades essenciais que deixaram de ser trabalhados em 2015 e encaminhe o Plano de Ação Pedagógica e SMEC para análise deste conselho que voltara a reunir-se no dia 25/02/2016. Quanto aos alunos matriculados no 5º. Ano 2015, sugerimos que por conta das escolas estaduais iniciarem o ano letivo 2016 apenas no dia 29/02 recomendamos que se possível sejam ofertadas aulas pelo município, para fins de melhor preparação para o 6º Ano, do dia 01/02 a 26/02.

Que não há objeção de nenhum dos conselheiros quanto à aprovação das solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – CONCLUSÃO Responda-se à solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação de Ipiranga nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O Conselho Municipal de Educação aprova por maioria dos votos o Calendário Escolar 2015, proposto pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC) e a Proposta de Calendário Escolar 2016 e recomenda a divisão das notas dos três bimestres para obtenção da média anual, seguindo os trâmites do Conselho de Classe nos termos deste Parecer.

Ipiranga, 17 de dezembro de 2015.

JOLAINE CRISTINA BUHRER DE PAULA
Presidente do CME